

**FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF 12.489.315/0001-23**  
**NIRE 35.300.383.656**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015.**

**1. DATA, HORA E LOCAL** – Aos trinta dias do mês de junho de 2015, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Sala H, Vila Olímpia, CEP 04547-006.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** – Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Estiveram presentes à reunião os Srs. José Luiz de Godoy Pereira e Enio Luigi Nucci.

**3. MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que convidou o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo.

**4. ORDEM DO DIA**: (i) Aceitação do pedido de renúncia de membros da Diretoria da Companhia e (ii) Eleger novos membros da Diretoria da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES**: Após a análise da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberam, por unanimidade dos votos, o quanto segue:

**(i)** Aceitar o pedido de renúncia do Sr. **JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.830.578 SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.823.468-00, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, conforme carta de renúncia, por ele apresentada e arquivada na sede da Companhia.

**(ii)** Aceitar o pedido de renúncia do Sr. **CARLOS MANUEL DA SILVA GRAÇA**, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº W640.243-M SE/ DPMF/ DPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.095.497-68, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, ao cargo de Diretor de Implantação, conforme carta de renúncia, por ele apresentada e arquivada na sede da Companhia.

**5.1.**, Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2015:

**(i)** o Sr. **JOSÉ ANTONIO CASEIRO VICENTE**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.324.001-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.403.098-26, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, para exercer o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Relação com Investidores, conforme Termo de Posse anexo, por ele apresentado e arquivado na sede da Companhia.

**(ii)** o Sr. **JOÃO CARLOS PELICER**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 11.215.681-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.615.696-87, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, para exercer o cargo de Diretor Técnico, conforme Termo de Posse anexo, por ele apresentado e arquivado na sede da Companhia.

**4.1.** Os Diretores declararam, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. Confere com o original, lavrado em livro próprio.

## **6. ASSINATURAS:**

### **MESA:**

---

José Luiz de Godoy Pereira  
Presidente

---

Enio Luigi Nucci  
Secretário

**MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

---

Enio Luigi Nucci

---

José Luiz de Godoy Pereira

**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015**

**TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DA DIRETORIA**

O Sr. **JOSÉ ANTONIO CASEIRO VICENTE**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.324.001-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.403.098-26, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Vila Olímpia, CEP 04547-006, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declara que: (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, neste ato toma posse do cargo de Diretor Administrativo – Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Ferreira Gomes Energia S.A., cargo para o qual foi eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2015, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **JOSÉ ANTONIO CASEIRO VICENTE**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

---

**JOSÉ ANTONIO CASEIRO VICENTE**

**ANEXO II À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015**

**TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DA DIRETORIA**

O Sr. **JOÃO CARLOS PELICER**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG nº 11.215.681-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.615.696-87, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, declara que: (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, neste ato toma posse do cargo de Diretor Técnico da **Ferreira Gomes Energia S.A.**, cargo para o qual foi eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração imediatamente posterior à Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2015, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. O Sr. **JOÃO CARLOS PELICER**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

---

**JOÃO CARLOS PELICER**

## **TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, **JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.830.578 SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.823.468-00, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, venho, por meio presente, apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da **FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.489.315/0001-23, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Sala H, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, por motivos de ordem pessoal, outorgando à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupei o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

---

**JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**

## **TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, **CARLOS MANUEL DA SILVA GRAÇA**, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº W 640.243-M SE/ DPMAF/ DPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.095.497-68, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, venho, por meio presente, apresentar minha renúncia ao cargo de Diretor de Implantação da **FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.489.315/0001-23, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.996, 15º andar, Conjunto 151, Sala H, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006, por motivos de ordem pessoal, outorgando à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupei o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

---

**CARLOS MANUEL DA SILVA GRAÇA**